



---

**PORTARIA SME, Nº 32 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação de Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Unidades Escolares/ Creches/ EMAICS da Rede Municipal de Ensino aos Diretores de Unidade Educacional, aos Diretores de Creche e aos Professores de Educação Básica inscritos em Caráter de Substituição e dá providências correlatas.*

PAULO EDUARDO CAETANO ROSA, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município:

**Considerando:**

- A necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos Diretores de Unidade Educacional e Diretores de Creche, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação nos Processos de Atribuição e Remoção para as Unidades Escolares, Creches e Emaics do Município de Pirassununga para o ano letivo de 2023;

- A necessidade de, em processo criterioso, avaliar o plano de gestão apresentado pelos Professores de Educação Básica I inscritos em caráter de substituição para a gestão das unidades escolares para o ano letivo de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Diretores de Unidade Educacional, Diretores de Creche e Professores de Educação Básica I inscritos em Caráter de Substituição, para gestão das Unidades Escolares, Creches e EMAICs da Rede Municipal de Ensino, composta por profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

**Art. 2º.** Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:



**Titulares:**

- I. **Eliana Aparecida Tonetti** – Professora Coordenadora
- II. **Elizandra Cellim De Carli Severino** – Professora Coordenadora
- III. **Linamara Trujilho Sanches Scatolini** – Professora Coordenadora
- IV. **Mireille Macarini Salera Penteado** – Monitora de Informática
- V. **Natália Martins Pimenta Zanetti** – Assessora de Secretaria

**Suplentes:**

- VI. **Cláudia Baptista Serra** – Professora Coordenadora
- VII. **Nilce Rosângela Magalhães Bonani** – Professora Coordenadora
- VIII. **Simone Josely Cazali Sarzi** - Professora Coordenadora
- IX. **Vanessa Andreazzi** – Professora Coordenadora
- X. **Vânia Valle Belezia** - Escriturária

**Parágrafo único:** os membros suplentes apenas serão convocados em caso de ausência de membros titulares.

**Art. 3º.** Compete à Comissão, na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Diretores de Creche, Assistentes de Diretor de Escola e Titulares PEB I em caráter de substituição,
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo constando a contagem inicial dos pontos de títulos, a ser submetida à etapa seguinte (Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Creche);
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos Diretores de Creches e Assistentes de Diretor de Escola;
- IV. Acompanhar, caso haja, o processo de entrevista técnica para Titulares PEB I em Caráter de Substituição;



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



V. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;

VI. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;

VII. Publicar listas de classificação por categoria ( Diretores de Unidade Educacional e Diretor de Creche) elaboradas antes e após os recursos interpostos.

**Parágrafo único:** A decisão e parecer finais da Comissão serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação, a quem compete também julgamento dos casos omissos.

**Art. 4º.** As Divisões de Tecnologia da Informação e Comunicação e Unidade Administrativa desta Secretaria Municipal de Educação, deverão dar suporte e apoio aos trabalhos desta Comissão.

**Art. 5º.** Os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 19 de outubro de 2022.

  
**PAULO EDUARDO CAETANO ROSA**  
Secretário Municipal de Educação